



**LEI N. 1.759/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2026.

**§ 1º** - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais por superávit até o montante de **R\$ 504.211,02 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e onze reais e dois centavos)**, para fazer frente às novas despesas conforme abaixo descrito:

<b>Código reduzido</b>	NOVO		
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa</b>	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
<b>Atividade</b>	2.553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2 540 1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	413.886,31
<b>TOTAL</b>			<b>413.886,31</b>

<b>Código reduzido</b>	NOVO		
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**  
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental		
<b>Programa</b>	0009	EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA - FUNDEB		
<b>Atividade</b>	2.553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2 540 1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	90.324,71	
<b>TOTAL</b>			<b>90.324,71</b>	

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **anexo** e Extratos Bancários em 31/12/2025, das contas bancárias do FUNDEB, Agência: 3989-6, Conta Bancária: 50115-8.

<b>Id_Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Descrição</b>
2 – Recursos de Exercício Anterior	540	Transferências do FUNDEB	1070000	Sem detalhamento das destinações de recursos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.740/2026.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (JOGOS DE MESAS E TENDAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, onde as empresas;

**Empresas vencedoras:**

- **CS REI DO PLASTICO LTDA- 30.060.599/0001-10**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

- **ALUBAN EVENTOS LTDA- 07.600.561/0001-70**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Sagrou-se vencedoras de itens do certame.

Canabrava do Norte/MT, 14 de abril de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.759/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI N. 1.759/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2026.

**§ 1º** - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais por superávit até o montante de **R\$ 504.211,02 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e onze reais e dois centavos)**, para fazer frente às novas despesas conforme abaixo descrito:

<b>Código reduzido</b>	NOVO		
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa</b>	0009	EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA - FUNDEB	
<b>Atividade</b>	2.553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2 540 1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	413.886,31
<b>TOTAL</b>			<b>413.886,31</b>

<b>Código reduzido</b>	NOVO		
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa</b>	0009	EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA - FUNDEB	
<b>Atividade</b>	2.553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2 540 1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	90.324,71
<b>TOTAL</b>			<b>90.324,71</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **anexo** e Extratos Bancários em 31/12/2025, das contas bancárias do FUNDEB, Agência: 3989-6, Conta Bancária: 50115-8.

<b>Id Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Descrição</b>
2 - Recursos de Exercício Anterior	540	Transferências do FUNDEB	1070000	Sem detalhamento das destinações de recursos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.740/2026.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.760/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 1.760/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO, POR ERRO MATERIAL, DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.753/2026, QUE CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a ocorrência de erro material nas tabelas remuneratórias constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.753, de 30 de março de 2026, especificamente no que se refere aos cargos de:

- I - Professor Educação Básica - 30 horas semanais;
- II - Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado - 30 horas semanais.

**Art. 2º** Para fins de correção do erro material identificado, ficam retificadas e substituídas as tabelas remuneratórias referentes aos cargos mencionados no artigo anterior, passando a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** A retificação promovida por esta Lei possui natureza estritamente formal, destinada à correção de erro material, não implicando alteração do índice de revisão geral anual concedido, nem criação, majoração ou redução de remuneração diversa daquela originalmente aprovada pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º** Ficam mantidas, em todos os seus termos, as demais disposições da Lei Municipal nº 1.753/2026.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 30 HORAS SEMANAIS					
Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		Ensino Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,75	2,07	2,12
1	1	4.033,58	7.058,77	8.349,51	8.551,19
2	1,04	4.194,92	7.341,12	8.683,49	8.893,24
3	1,085	4.376,43	7.658,76	9.059,22	9.278,04
4	1,135	4.578,11	8.011,70	9.476,69	9.705,60
5	1,19	4.799,96	8.399,93	9.935,92	10.175,92
6	1,25	5.041,98	8.823,46	10.436,89	10.688,99
7	1,32	5.324,33	9.317,57	11.021,35	11.287,57
8	1,41	5.687,35	9.952,86	11.772,81	12.057,18
9	1,5	6.050,37	10.588,15	12.524,27	12.826,78
10	1,53	6.171,38	10.799,91	12.774,75	13.083,32
11	1,56	6.292,38	11.011,67	13.025,24	13.339,86
12	1,59	6.413,39	11.223,44	13.275,72	13.596,39

**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADOS COM CURSO DE CARGA HORÁRIA MINIMA DE 150 HORAS - 30 HORAS SEMANAIS.**

Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		Ensino Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,75	2,07	2,12
1	1	4.033,58	7.058,77	8.349,51	8.551,19
2	1,04	4.194,92	7.341,12	8.683,49	8.893,24
3	1,085	4.376,43	7.658,76	9.059,22	9.278,04
4	1,135	4.578,11	8.011,70	9.476,69	9.705,60
5	1,19	4.799,96	8.399,93	9.935,92	10.175,92
6	1,25	5.041,98	8.823,46	10.436,89	10.688,99
7	1,32	5.324,33	9.317,57	11.021,35	11.287,57
8	1,41	5.687,35	9.952,86	11.772,81	12.057,18
9	1,5	6.050,37	10.588,15	12.524,27	12.826,78
10	1,53	6.171,38	10.799,91	12.774,75	13.083,32
11	1,56	6.292,38	11.011,67	13.025,24	13.339,86
12	1,59	6.413,39	11.223,44	13.275,72	13.596,39

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código bdb68531-d1b6-4066-885f-614c865cdb02, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código bdb68531-d1b6-4066-885f-614c865cdb02, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.